



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E APOIO AOS EDITAIS - GLIC/D-ADM/DMAE
ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.10.000001099-3

MODELOS DE DOCUMENTOS

PROPOSTA PADRÃO

(MODELO)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o (a) Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, apresenta, abaixo, sua proposta para (Serviços de manutenção predial (preventiva e corretiva) e manutenção de áreas verdes, com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO), para atender às necessidades das unidades do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), declarando que estar de acordo com as condições do **Pregão Eletrônico nº 182/2026, processo 26.10.000001099-3**, bem como com as Normas Gerais de Empreitadas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA - NGE/74, com as Normas Técnicas do DMAE e Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023, Lei Municipal 12827/2021 e suas alterações.

1. PREÇOS

1.1. Esta proposta importa em R\$ _____ (por extenso), R\$ _____ (por extenso) referentes a mão de obra, R\$ _____ (por extenso) referentes aos equipamentos e material.

1.2. Discriminado como segue:

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)		Preço unitário Total R\$	Preço Total (R\$)	% de BDI
				Mão-de-Obra	Equipamentos e materiais			
PREÇO GLOBAL PROPOSTO								

2. O prazo total para execução do **Objeto é de 12 (doze) meses** consecutivos após a ordem de início.

3. O prazo de validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.

4. Concordamos com as condições de pagamento especificadas no Edital.

5. Em conformidade com o definido no Edital, acompanha esta proposta:

a) Planilha de Custos

b) O Cronograma Financeiro, devendo ser observados os percentuais definidos pelo *Departamento* .

c) Quadro Demonstrativo constando o valor total da proposta, valor destinado aos encargos sociais.

d) Planilha Proposta, em meio eletrônico [Planilha Excel], conforme modelo disponível no Portal de Compras Públicas (**observando a configuração retrato**), discriminando na coluna Preço Unitário os valores relativos à mão-de-obra, aos equipamentos e materiais, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e Legislação Previdenciária, quando for o caso.

e) detalhamento de encargos sociais e dos **Benefícios e Despesas Indiretas – BDI**, adotado pela empresa.

Porto Alegre, ____ de _____, de 2026.

(Assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ANEXO V - ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 08 DE MAIO DE 2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre os indicadores da situação econômico-financeira das empresas participantes das modalidades de licitação previstas nos incs I e II do art. 28, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, realizadas pela Administração Direta e Indireta e revoga a Ordem de Serviço nº 003, de 21 de maio de 2021.

Considerando o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à qualificação econômico-financeira das empresas licitantes,

considerando que a instituição de indicadores padronizados para verificação da situação financeira das referidas empresas, proporcionará aos órgãos encarregados de cadastro e elaboração de processos licitatórios melhores condições de avaliação da situação econômico-financeira das empresas,

considerando que os processos licitatórios devem ser permeados pelo Princípio da Competitividade, que visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, todavia, garantindo a segurança e a eficiência da contratação,

D E T E R M I N O:

Art. 1º A verificação da situação econômico-financeira das empresas licitantes com o Município de Porto Alegre observará o disposto na presente Ordem de Serviço.

§ 1º No caso de empresas participando em consórcio, não se admite a possibilidade de somatório de índices de qualificação econômico-financeira das empresas consorciadas; admitindo-se, entretanto, somatório de valores dos documentos contábeis das consorciadas para fins de cálculo da qualificação econômico-financeira do consórcio.

§ 2º Em atendimento ao art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os acréscimos para empresas que participam em consórcios serão somente sobre o capital social ou patrimônio líquido mínimo exigidos.

Art. 2º Para as compras para entrega futura e contratações de obras e serviços de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a verificação de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço será realizada mediante o exame do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis, nos seguintes indicadores:

I – Índice De Liquidez Corrente (LC);

II – Índice De Liquidez Geral (LG);

III – Solvência Geral (SG).

§ 1º Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, conforme Anexo I desta Ordem de Serviço.

§ 2º Os licitantes que não obtiverem a classificação econômico-financeira prevista no § 1º deste artigo, deverão comprovar que possuem capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de obtenção da sua classificação econômico-financeira.

§ 3º A qualificação econômico-financeira estabelecida neste artigo também deverá ser exigida para o Sistema de Registro de Preços destinado à aquisição de bens e materiais ou à prestação de serviços, inclusive de engenharia e obras, observado o disposto no art. 85, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, independentemente do valor estimado.

§ 4º A verificação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante o recebimento e análise das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis nos termos do art. 5º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Para as compras para entrega futura e contratações de obras e serviços cujo valor estimado seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim como para as contratações cujo objeto seja prestação de serviços com cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, independentemente de seu valor, a verificação de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço será realizada por meio do exame do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis, obtendo a classificação econômico-financeira as empresas que atenderem as seguintes condições:

sendo:

I – Indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço,

a) Índice De Liquidez Corrente (LC);

b) Índice De Liquidez Geral (LG);

c) Solvência Geral (SG);

II – Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 1º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, que não sejam de engenharia, será também exigida a comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação.

§ 2º A verificação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante o recebimento e análise das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis nos termos do art. 5º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Para fins de apuração do valor estimado da licitação e verificação da situação econômico-financeira das empresas licitantes, considerar-se-á:

I – o valor total estimado do item ou do lote arrematado, quando a licitação tiver mais de um item ou lote de itens em disputa;

II – o valor total estimado, no caso de contratações por prazo não superior a 12 (doze) meses ou contratos por escopo, independentemente do prazo de execução;

III – o valor anual estimado, no caso de contratações de serviços contínuos com prazo de execução superior a 12 (doze) meses.

Art. 5º Para fins de análise econômico-financeira, as empresas poderão apresentar suas demonstrações contábeis da seguinte forma:

I – aquelas que utilizarem a Escrituração Contábil Digital (ECD), através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar Recibo de Entrega de Livro Digital, Termos de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício;

II – aquelas que não utilizarem o sistema disposto no inc. I deste artigo deverão apresentar Termos de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício, devidamente registrados no Registro de Comércio competente, conforme preconiza o art. 71 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958 e art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

III – o certificado do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) poderá ser aceito, desde contenha a data de vencimento das referidas peças contábeis, bem como os documentos citados nos incs. I e II deste artigo.

Art. 6º As empresas constituídas há menos de 1 (um) ano para participação em licitações apresentarão o Balancete de Verificação referente aos 2 (dois) últimos meses anteriores à data da sessão pública de abertura das propostas, no caso do Pregão e demais certames em que a abertura das propostas anteceder a fase de habilitação, ou à data de abertura dos documentos de habilitação, quando esta anteceder a fase de abertura das propostas.

Art. 7º As empresas constituídas há menos de 2 (dois) meses, para participação em licitações, apresentarão o Balanço de Abertura.

Parágrafo único. Os documentos referidos no § 4º do art. 2º e no § 2º do art. 3º desta Ordem de Serviço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Art. 8º As formas societárias definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados quando a licitação tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

Parágrafo único. Deverá ser exigida da licitante enquadrado na condição referida no *caput*, a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 9º As empresas fornecedoras de bens que não atingirem os índices estabelecidos para a qualificação econômico-financeira, prevista nos arts. 2º e 3º desta Ordem de serviço, estarão aptas, exclusivamente, para o fornecimento de bens para pronta entrega e para a locação de

materiais.

§ 1º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se pronta entrega o fornecimento realizado pela contratada em 1 (uma) única parcela, e efetuado imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho ou da ordem de compra.

§ 2º A hipótese prevista no § 1º deste artigo deverá constar expressamente no ato convocatório.

Art. 10. A classificação econômico-financeira instituída nesta Ordem de Serviço poderá ser alterada nos Editais elaborados pela Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, devidamente justificada em razão da peculiaridade do objeto licitado ou em decorrência de regras estabelecidas pelos entes alheios ao Município responsáveis pelo repasse ou financiamento dos recursos para o atendimento da despesa, ainda que parcialmente, sendo vedadas a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação e a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

Parágrafo único. A critério da Administração, poderão também ser exigidas no Edital:

I – declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

II – relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Ordem de Serviço 003, de 21 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de maio de 2026.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

ANEXO I

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

$$\begin{aligned} LC &= \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } 1,0 \\ LG &= \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \text{ igual ou superior a } 1,0 \\ SG &= \frac{A \text{ REAL}}{PC} + ELP \text{ igual ou superior a } 1,0 \end{aligned}$$

COMPRAS E SERVIÇOS

$$\begin{aligned} LC &= \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } 1,0 \\ LG &= \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \text{ igual ou superior a } 1,0 \\ SG &= \frac{A \text{ REAL}}{PC} + ELP \text{ igual ou superior a } 1,0 \end{aligned}$$

Para cálculo dos indicadores constantes deste Anexo deverão ser consideradas apenas uma casa decimal após a vírgula utilizando a metodologia de truncagem para tal.

LC = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

LG = mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a longo prazo.

SG = mede a capacidade financeira da empresa a longo prazo para satisfazer as obrigações assumidas perante terceiros, exigíveis a qualquer prazo.

AC = Ativo Circulante.

PC = Passivo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

A REAL = Ativo Total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente).

MODELO AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA OS 003/21 GP/PMPA

FORNECEDOR:

ANÁLISE DOS INDICADORES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTAS: ANO FISCAL:		
Ativo Circulante	(A/C)	R\$
Realizável Longo Prazo	(RLP)	R\$
Ativo Total		R\$
Valores Não Conversíveis		R\$
Ativo Real	(AR)	R\$
Passivo Circulante	(PC)	R\$
Exigível a Longo Prazo	(ELP)	R\$

(*) AR = Ativo Total - Valores não conversíveis em dinheiro

Indicadores	Fórmulas	Resultado	Compras/Serviços	
Liquidez Corrente (LC)	LC = (AC/PC)	LC =	LC = 1,0	
Liquidez Geral (LG)	LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG =	LG = 1,0	
Solvência Geral (SG)	SG = AR / (PC + ELP)	SG =	SG = 1,0	

local, data, e assinatura do Contabilista

ANEXO VI - Instrução Normativa 005/2024 da Controladoria-Geral do Município

[Instrução Normativa 005/2024 da Controladoria-Geral do Município](#)

Anexo VII - Decreto 23.743/2026

<https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/decreto/2026/2375/23743/decreto-n-23743-2026-dispoe-sobre-as-normas-e-os-procedimentos-a-serem-adotados-pelos-gestores-de-contratos-fiscais-de-contratos-fiscais-de-servicos-comissoes-responsaveis-pelo->

ANEXO VIII

Senha: dmae2021

7	8,33		
8	8,33		
9	8,33		
10	8,33		
11	8,33		
12	8,33		

Estamos cientes de que o Cronograma Físico Executivo do **Objeto**, consoante os percentuais estabelecidos no Cronograma Financeiro acima, deverá ser apresentado, para aprovação, à **Fiscalização**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Início, no caso de sermos vencedora deste certame.

Este Cronograma, em conjunto com o Financeiro, espelhará a execução e o desembolso previstos, visto que o **Departamento** fará sua programação orçamentária e financeira em função do mesmo. Além disso, o cronograma físico será fiscalizado, pois o não cumprimento dos prazos parciais, quando da execução, será enquadrado nas **SANÇÕES** previstas.

Porto Alegre, ____ de _____, de 2026.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

Modelo De Quadro Demonstrativo do Valor Previsto para encargos sociais

Ao **Departamento MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
Pregão Nº 182/2026

Assunto: Demonstrativo do Valor Previsto a ser Empregado EM encargos SOCIAIS

Apresentamos a seguir o Demonstrativo De Valor Empregado para encargos sociais, constante o **item 04**, do Edital:

	Valor em R\$
Valor total da Proposta	
Valor dos Encargos Sociais	

Porto Alegre, ____ de _____, de 2026.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA*(Papel Timbrado da Empresa)*

AO Departamento MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Pregão Nº 182/2026

Assunto: **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ INFORMA a Relação dos sócios e relativa participação societária como segue:

NOME DO SÓCIO	CPF	% de participação

Porto Alegre, ____ de _____, de 2026.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA*(Papel Timbrado da Empresa)*

AO Departamento MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Pregão Nº 182/2026

Assunto: **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ informa que o Profissional _____ (nome e CREA ou CAU) detentor do acervo técnico mencionado no qualificação técnica, deste edital, será o Responsável Técnico, comprovado por ART.

Porto Alegre, ____ de _____, de 2026.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

Assunto: **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ informa que o(s) Profissionais(s) _____ (nome(s) e CREA ou CAU) detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s) mencionado(s) na qualificação *técnica*, deste edital, será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s), comprovado(s) por ART, **...definir uma das seguintes situações:**

- Único (**se residente**);
- em corresponsabilidade com o profissional _____ (nome e CREA ou CAU) na condição de residente, também comprovado por ART.

Porto Alegre, ____ de _____, de 2026.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

TERMO DE COMPROMISSO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

(Papel Timbrado da Empresa)

Ao **Departamento MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026

Assunto: **TERMO DE COMPROMISSO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PGR, e no caso de obras e atividades da construção civil, deverá fazer parte do PGR, conforme determinado no item 18.4.3 da NR-18: projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 da

NR-18, elaborado por profissional legalmente habilitado; projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado; projetos dos sistemas de proteção coletiva elaborados por profissional legalmente habilitado; projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado; relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e suas respectivas especificações técnicas, de acordo com os riscos ocupacionais existentes.).

Porto Alegre, ____ de _____, de 2026.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, **NOME DO REPRESENTANTE**, CPF DO REPRESENTANTE, na qualidade de **INDICAR REPRESENTAÇÃO**, declaro, sob as penas da lei, que a **PESSOA JURÍDICA XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **ENDEREÇO** (Logradouro, nº, complemento, Cidade – Estado):

1. não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do **inciso IV, do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021** e de suas alterações posteriores, bem como não foi suspenso e limitado o direito de licitar e contratar com qualquer ente da federação incluindo autarquias, fundações, dentre outros.
2. que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, nos termos da Lei Municipal 11.925/2015.
3. que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002, observando o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
5. que não possui em seu quadro societário servidor público ativo da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.
6. ter conhecimento e estar de pleno acordo com as normas desta contratação, bem como que comunicarei à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira.

CIDADE/ESTADO, DATA

NOME DO REPRESENTANTE

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

MODELO - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr.(a) [nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade nº [RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [CPF], declara, sob as penas da lei e para os devidos fins, especialmente para participação no Pregão Eletrônico nº 182/2026, promovido pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, que disponibilizará, a partir da emissão da Ordem de Início e durante toda a execução do contrato, a quantidade necessária de profissionais devidamente qualificados para a execução integral do objeto contratado.

Declara, ainda, que os profissionais disponibilizados atenderão a todas as exigências de qualificação técnica previstas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o instrumento convocatório, comprometendo-se expressamente a:

- a) Apresentar diariamente, às 8h00, na base operacional da C-MAPRED, situada na Rua Cândio Gomes, nº 39, Porto Alegre/RS, todo o efetivo necessário — incluindo as equipes de manutenção — bem como a frota completa a ser empregada na execução dos serviços, composta por veículos de passeio, veículos utilitários leves e caminhão, para o início da jornada de trabalho e o recebimento das respectivas Ordens de Serviço – OS;
- b) Assumir integral responsabilidade pela guarda, estacionamento, conservação e manutenção de sua frota fora do horário de expediente, assegurando que o deslocamento, a disponibilidade e a prontidão dos veículos, equipamentos e respectivos condutores estejam compatíveis com o horário de início estabelecido e não prejudiquem o cumprimento dos prazos de atendimento e dos níveis de serviço — SLA — previstos na contratação;
- c) Não manter veículos, equipamentos ou materiais de sua propriedade ou sob sua responsabilidade nas dependências do DMAE, especialmente na unidade situada na Rua Cândio Gomes, nº 39, Porto Alegre/RS, após o encerramento do horário de expediente, salvo mediante autorização prévia e expressa, por escrito, da Fiscalização, para a execução de serviços em turno estendido ou em caráter emergencial;
- d) Assumir, com exclusividade, a responsabilidade pela guarda, segurança, estacionamento, conservação e integridade de sua frota, equipamentos e materiais fora do horário de trabalho, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por danos, furtos, avarias, extravios, multas ou demais infrações decorrentes da guarda ou utilização desses bens;
- e) Manter, durante todo o período de execução contratual, as condições de capacidade logística, operacional e de mobilização necessárias ao atendimento das Ordens de Serviço, observados os prazos, as especificações técnicas e os níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Porto Alegre/RS, [dia] de [mês] de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**CNPJ nº [CNPJ]**

MODELO - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE RELATIVA ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS — NRS

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr.(a) [nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade nº [RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [CPF], declara, sob as penas da lei e para os devidos fins, especialmente para participação no Pregão Eletrônico nº 182/2026, que mantém e executa programa de treinamento e capacitação atualizado para seus empregados e colaboradores, observando as Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades previstas no objeto da contratação.

Para esse fim, declara que os treinamentos pertinentes abrangem, conforme a natureza e os riscos de cada atividade, as seguintes Normas Regulamentadoras:

- a) NR-01 — Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, incluindo a implementação e o acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos — PGR;
- b) NR-06 — Equipamentos de Proteção Individual — EPI, incluindo seleção, fornecimento, orientação, treinamento, utilização, conservação e substituição dos equipamentos aplicáveis;
- c) NR-10 — Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, quando aplicável às atividades executadas;
- d) NR-18 — Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, aplicável às atividades e aos postos de manutenção civil que se enquadrarem em seu campo de aplicação;
- e) NR-31 — Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, quando aplicável às atividades relacionadas à operação de roçadeiras, motosserras e equipamentos similares, observados os respectivos riscos ocupacionais;
- f) NR-33 — Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, quando houver execução de atividades em espaços confinados, observados os requisitos de capacitação, autorização, supervisão e demais medidas de prevenção aplicáveis;
- g) NR-35 — Trabalho em Altura, quando houver execução de atividades com diferença de nível e risco de queda, observados os requisitos de capacitação, planejamento, supervisão e adoção das medidas de proteção pertinentes.

Declara, ainda, que possui em seu quadro de pessoal ou mediante contrato de assessoria especializada responsável técnico ou profissional legalmente habilitado e qualificado para realizar a gestão dos treinamentos de segurança, acompanhar o cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis, orientar as equipes e emitir ou validar as Ordens de Serviço de Segurança necessárias ao início e à execução de cada atividade.

Compromete-se, também, a manter atualizados os registros de treinamentos, certificados, fichas de entrega de EPI, documentos de saúde e segurança do trabalho e demais comprovações exigíveis, disponibilizando-os à fiscalização sempre que solicitados, observado o disposto no edital, no Termo de Referência e no contrato.

Declara, por fim, que os empregados e colaboradores somente serão designados para atividades compatíveis com sua capacitação, habilitação, autorização e aptidão ocupacional, quando exigíveis, comprometendo-se a adotar todas as medidas de prevenção necessárias à preservação da segurança e da saúde dos trabalhadores durante a execução contratual.

Integra a presente declaração, como anexo, o documento comprobatório da existência do responsável técnico ou do contrato de assessoria especializada mencionado nesta declaração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Porto Alegre/RS, [dia] de [mês] de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

CNPJ nº [CNPJ]



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Niemezewski da Rosa, Assistente Administrativo**, em 21/10/2026, às 08:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41777441** e o código CRC **E4AB1392**.